


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*JM Maceió*  
*1000*  
*1000*  
*1000*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
737 - DE 28 DE JULHO DE 1960

Autoriza construção de um  
conjunto sanitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a mandar construir um conjunto sanitário no local denominado "Feira do Passarinho", situado no Parque Rio Branco, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da sub consignação 18 - verba Serviço de Utilidade Pública, Tabela 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de julho de 1960

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de julho de 1960

*Jose Tavares de Sousa*  
JOSE TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral da Administração